

PORTARIA Nº. 199/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança a ser realizada no Núcleo de Tangará da Serra/MT.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 217383/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente do Núcleo de Tangará da Serra/MT, no período de 13 de maio de 2015 a 15 de maio de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2015.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buim Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f18fcea8

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)